

## Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.

JUVINHA VIOLA

Presidente da Câmara Municipal.

Nesta:

PARECER N.º 106/2025,

da Comissão de EDUCACAO, SAÚDE E

ASSISTENCIA SOCIAL AO PROJETO DE LEI Nº.

018/2025, de autoria do VEREADOR MIRO XAVIER.

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, reunidos, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI Nº. 018/2025**, de autoria do Senhor Vereador, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

### **HISTÓRICO**

DISPÕE SOBRE O CCP-CADASTRO E CARTEIRINHA PARA PROTETORES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DO MUNICÍPIO.

#### DO MÉRITO

Com a evolução da humanidade no que diz respeito à relação aos cuidados que devemos ter com os animais, cada vez mais, pessoas se interessam pela Causa Animal e configuram-se protetores independentes ou afiliados a ONGS ou Associações.

Percebe-se também, um aumento no percentual de protetores que se elegem para cargos eletivos (especialmente o legislativo) para lutar por legislação e políticas públicas para os animais e para os voluntários da Causa. Para a elaboração de políticas públicas de governo e de Estado se faz necessário que haja números que facilitam a sua criação e execução.

Com o projeto de lei em questão, que propõe o cadastramento e a carteirinha no município de Laranjeiras do Sul, busca-se legalizar e ordenar uma prática que já começou a ser feita pela SAAMA e que, no momento, visa distribuir as vagas, destinadas aos protetores, para as castrações mensais de caninos e felinos. Com isso, há um controle sobre o número de pessoas, no município, que se dedicam ao trabalho voluntário com animais domésticos. Isso facilita a elaboração de políticas relacionadas a Causa Animal e a distribuição justa, a todos os protetores para que continuem atuando como voluntários e não desanimem frente a essa missão tão árdua.

Lembramos que o COBEAL – Conselho Municipal de Bem-Estar Animal de Laranjeiras do Sul e o FMPBEAL estão instituídos pela Lei nº 037/2025, sendo ferramentas fundamentais para os programas relacionados à causa animal no município.

Futuramente, com o avanço das políticas no município é importante que se tenha esses cadastros em mãos para fazer com que as ações e os direitos cheguem a todos os protetores e animais em situação de vulnerabilidade. Ainda, o cadastro servirá para promover encontros, palestras, simpósios e Conferências do Bem-Estar Animal que precisarão ser realizas pelo Conselho Municipal de Bem-Estar Animal.

CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o referido PROJETO DE LEI e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela <u>APROVAÇÃO</u> do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo ma nor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 10 de outubro 2025.

JOSÉ DOMICIANO - BIZORRO

VALEIDE SCARPARI LASCOSKI

Secretária

JANICE APARECIDA GOUTO NESSA Relatora

Fone/Fax: (42) 3635-6861 - (42) 3635-4308 www.camara.pr.gov.br - camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070 Laranjeiras do Sul - PR Depois de lido, foi o mesmo **ACEITO** para dar entrada que após deliberação, foi o mesmo:

APROVADO e/ou ( ) REJEITADO p/( ) UNANIMIDADE p/ ( ) MAIORIA do plenário, JUNTE-SE ele ao projeto a que se refere.

Em 13/10 2025

Gilmar Zocche Consultor Legislativo



## Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

# IV - CESAS - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA N.º 009/2025 DIA 10/10/2025

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11h00, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, sito a Rua Sete de Setembro, 01, Centro, Praça Rui Barbosa, Prédio do Palácio do Território do Iguaçú, reuniram-se os vereadores membros da CESAS, para deliberarem sobre a seguinte Pauta: PL N.º 015/2025, AUTORIA: Vereador Juvinha Viola, SÚMULA: Declara e reconhece como entidade de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE. O projeto deu entrada e baixado á CCJ e CESAS, em 04/08/2025. Que após estudos, decidiu-se por unanimidade pela APROVAÇÃO; PL N.º 017/2025, AUTORIA: Vereador Pedro Conrado Filho, SÚMULA: Institui a "Semana de Conscientização Municipal de Doação de Sangue", o cadastro de Doadores de Sangue, cria a rede de doadores no município. O projeto deu entrada e baixado á CCJ e CESAS, em 26/09/2025. Que após estudos, decidiu-se por unanimidade pela APROVAÇÃO; PL N.º 018/2025, AUTORIA: Vereador Miro Xavier, SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CCP-CADASTRO CARTEIRINHA PARA PROTETORES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DO MUNICÍPIO. O projeto deu entrada e baixado á CCJ e CESAS, em 29/09/2025. Que após estudos, decidiu-se por unanimidade pela APROVAÇÃO. Em seguida nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual eu "Gilmar Zocche" lavrei a presente ATA, que vai a mesma assinada pelos Senhores Vereadores membros da Comissão, presentes á reunião.

\*

JOSÉ OMICIANO Presidente

Secretária

ALEIDE T. SCARPARI LASCOSKI

JANICE APARECIDA COUTO NESSA

Relatora